



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA  
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO DE PNEUS N° 068/2024, REFERENTE AO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024, ORIUNDO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2024, QUE  
CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE  
GAÚCHA/PR E A EMPRESA IGF COMERCIO DE PNEUS  
LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS LTD**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.805.667/0001-50, com IE n.º 902.119.61-23, com sede à Rua João Bettega, n.º 687, Bairro Portão, na Cidade de Curitiba/PR, telefone: (41) 3333-4322, e-mail: [iverson@terezapneus.com.br](mailto:iverson@terezapneus.com.br) neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 7.619.672-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.061.289-10, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba/PR, doravante denominado **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na AQUISIÇÃO, conforme o objeto licitado;

**CONSIDERANDO** o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, De acordo com o pedido de prorrogação, está fundamentado nos artigos 58, §1º, 75, §1º, e 122, da Lei nº 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** As partes resolvem alterar a cláusula terceira do contrato original, referente ao prazo de vigência, prorrogando por mais 04 (quatro) meses, passando a ser até o dia 06 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 06 de junho de 2024.



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA  
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**2.2.** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 13 de junho de 2025.

**ALEXANDRE LUCENA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EDUARDO HENRIQUE SENFF**  
Representante Legal  
Contratado